



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

NA * * * * * REDE

NA REDE: mostra online das artes

Edital para a convocatória de trabalhos artísticos

EDITAL CFA nº 06/2020

1. Objetivo

1.1 O presente Regulamento tem por objeto a seleção de trabalhos artísticos no segmento de Audiovisual, Artes Visuais, Artes Sonoras e Artes do Corpo para participação no projeto de ensino e extensão **NA REDE: mostra online das artes**, realizado pelo Centro de Formação em Artes.

1.2 **NA REDE** é uma Plataforma online para receber, organizar e arquivar a produção artística de estudantes do CFA. Seu lançamento será acompanhado por quatro dias de evento, com programação que contemplará rodas de conversa sobre os processos de desenvolvimento dos trabalhos artísticos e performances ao vivo.

1.3 **NA REDE** é voltada para obras virtuais audiovisuais, visuais, sonoras e performáticas, desde que apresentadas em suporte digital.

1.4 Os trabalhos artísticos selecionadas serão subidas à Plataforma virtual durante a execução do projeto, podendo ficar disponíveis ou não na data de lançamento da Plataforma.

1.5 A comissão de seleção de trabalhos artísticos será designada por portaria do Centro de Formação em Artes. A equipe será responsável pela seleção de projetos e organização da plataforma.

2. Quem pode se candidatar

2.1 A participação é aberta a estudantes de qualquer área de conhecimento, *campus* ou Colégio Universitário (CUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

2.1.1 A/O Estudante deve estar matriculado em um dos cursos de Artes ou ter cursado Componentes Curriculares dos cursos de Artes dos Primeiro, Segundo ou Terceiro Ciclos: Bacharelado Interdisciplinar em Artes, Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, Artes do Corpo em Cena, Som, Imagem e Movimento, Pós-Graduação em Pedagogias das Artes: Linguagens Artísticas e Ação Cultural e Pós-Graduação em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

2.2 Para a participação de grupos ou coletivos, ao menos um/a das/os integrantes deve ser estudante matriculada/o na UFESB e se inscrever como Proponente Representante.

2.3 Não há restrições de faixa etária ou trajetória artística, podendo participar estudantes iniciantes ou com vasta experiência nas Artes.

2.4 Poderá participar da seleção a/o docente que ministrou Componente Curricular relacionado ao campo das Artes, se fizer a inscrição do conjunto de produções resultante do Componente Curricular.

2.4.1. A/O docente ficará responsável por: a) realizar a inscrição, acompanhada de breve exposição dos objetivos do Componente Curricular e seus resultados, b) reunir as produções e c) registrar a autorização para divulgação de cada trabalho.

2.4.2. Para viabilizar a inscrição do conjunto de produções de um Componente Curricular, a autorização concernente a cada trabalho deverá ser apresentada à Comissão Organizadora até o dia de lançamento da Plataforma.

3. Sobre os trabalhos artísticos

3.1 Cada candidata/o poderá inscrever até três trabalhos artísticos.

3.1.1 Não há limite na quantidade de trabalhos artísticos para as/os docentes que realizarem a inscrição do conjunto de produções de Componentes Curriculares e estes trabalhos não serão contabilizados na inscrição individual de cada candidato/a.

3.2 trabalhos artísticos devem ser apresentados de maneira clara e inteligível, com descrição e ficha técnica na forma de texto, e podem ser complementados por outros materiais digitais, de acordo com as características de cada trabalho (item 3.3). Além disso, devem:

- I. ter sido desenvolvidas no contexto de Componente(s) Curricular(es) do campo das Artes, ou
- II. ser resultado de trabalhos pessoais desenvolvidos em outros contextos por estudantes matriculados nos cursos listados no item 2.1.1, ou
- III. trabalhos realizados especificamente para essa mostra.

3.3 Poderão ser enviados:

3.3.1 Arquivos de som: músicas, podcasts, entrevistas, paisagens sonoras, peças de arte sonora, ou álbuns em formato mp3, ogg ou wav ou link para plataformas de streaming que sejam de acesso aberto.

3.3.2 Propostas de trabalhos ao vivo em plataformas digitais: performance, rodas de conversa, pocket show, live via plataformas virtuais.

3.3.3 Arquivos de vídeo na forma de links: filmes de ficção, documentários, experimentais, registros de performances, animações, web-série.

3.3.4 Arte interativa para ambiente web: animações ou jogos em GIF, JavaScript, flash, websites ou similares que sejam portáteis.

3.3.5 Arquivos de imagem: fotos, desenhos, séries de fotos ou coleção de imagens em formato JPG, PNG, SVG ou GIF.

3.3.6 Arquivos de texto em formato digital: poesia, prosa, hipertexto, html expandido, live coding etc. em formato txt, HTML ou .docx.

3.3.7 Outros tipos ou natureza de trabalhos artísticos não mencionados acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

3.4 No processo de finalização de áudio, vídeo e imagem, trabalhos que necessitem de algum tipo de tratamento ou acabamento poderão ser considerados pela equipe de curadoria para colaboração com bolsistas do projeto, levando em conta a capacidade da equipe.

3.5 Não haverá nenhuma ajuda de custo para a execução ou finalização dos trabalhos artísticos submetidos neste edital.

4. Sobre as inscrições

4.1 **NA REDE: mostra online das artes** receberá as inscrições no período de **13 de agosto a 3 de setembro**, única e exclusivamente através do seguinte formulário: <https://forms.gle/kuQ1ZkvrwUSpQ7w59>

4.1.1 No formulário, além dos dados pessoais do proponente, deverá ser incluída uma descrição do trabalho artístico e sua respectiva ficha técnica;

4.1.2 Arquivos de áudio, vídeo e imagem poderão ser enviados mediante upload de arquivo (máximo. 100 Mb), link para download ou para visualização/escuta online (plataformas gratuitas e acessíveis). No caso de disponibilizar o link, o acesso à obra inscrita deve ser inserido no campo específico do formulário. Atenção: caso o conteúdo enviado necessite de senha ou esteja expirado para acesso, ele será automaticamente invalidado.

4.1.3 No caso do proponente inscrever múltiplos trabalhos artísticos, cada inscrição deverá ser inscrita individualmente, ou seja, deverá ser preenchido um formulário por projeto.

4.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto, serão desconsideradas.

4.3 A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente em língua portuguesa.

5. Sobre a seleção

5.1 A seleção dos projetos será feita pela equipe curatorial, soberana em suas decisões, que avaliará o material enviado pelos artistas.

5.2 Não há número pré-definido de trabalhos a serem selecionados.

5.3 Os critérios de seleção dos trabalhos artísticos serão:

5.3.1 Pertinência do trabalho artístico: a análise deverá avaliar se o trabalho artístico atende aos requisitos do projeto NA REDE;

5.3.2 Relevância artística: a análise deve buscar aferir a excelência do trabalho artístico dentro do contexto cultural atual e a sua relevância;

5.3.3 Viabilidade de realização do projeto: a análise deverá avaliar de forma conjugada se a proposta apresentada tem plenas condições de ser exposta no site web, incluindo sua capacidade de ser implementada no prazo.

5.4 A equipe curatorial do projeto pode aceitar trabalhos com ressalvas, caso entenda necessária a edição, finalização ou tratamento dos trabalhos apresentados.

6. Divulgação do resultado e possibilidade de recurso

6.1 As/os proponentes selecionadas/os receberão comunicado via e-mail, com instruções para a formalização da sua concordância quanto às condições de participação no projeto **NA REDE**, que podem incluir necessidades de adaptação ao formato do projeto. Também será apresentada uma listagem pública



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

com todas/os as/os selecionadas/os na página do Facebook e no site do Centro de Formação em Artes da UFESB (<http://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais>).

6.1.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados do processo seletivo e suas informações na seção de notícias do site do Centro de Formação em Artes (<https://www.ufsb.edu.br/cfartes/>), bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Projeto.

6.2 As/os estudantes que tiverem suas solicitações indeferidas terão prazo de 1 (um) dia útil, subsequentes ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão.

6.2.1 Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatos deverão apresentar recurso assinado, contendo exposição de motivos a serem avaliados.

6.2.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

7. Sobre as obrigações das/os selecionadas/os

7.1 As/os estudantes selecionadas/os serão responsáveis pelo envio dos arquivos em formato adequado às exigências técnicas do projeto em data a ser definida após a etapa de seleção.

7.1.1 A falta da adaptação do trabalho artístico às necessidades estabelecidas pela comissão de seleção de trabalhos artísticos ou o não envio dos arquivos nos prazos estabelecidos, poderão acarretar na suspensão da exibição do trabalho submetido.

7.2 As/os estudantes deverão responder aos contatos da equipe do projeto, mantendo canais de acesso por internet durante a montagem da plataforma.

7.3 Os estudantes com trabalhos selecionados deverão participar de uma roda de conversa organizada para o lançamento ou pré-lançamento da Plataforma.

7.4 A/o estudante participante autoriza, ao se inscrever, a publicação de sua obra na plataforma online de **NA REDE: mostra online das artes**, por prazo indeterminado. Caso o trabalho tenha sido realizado em equipe, o proponente deverá:

7.4.1 enviar por e-mail uma autorização assinada por todas/os as/os co-autores envolvidos, concordando a participar em NA REDE;

7.4.2 possuir autorização de uso da imagem das pessoas que eventualmente apareçam nas obras.

7.5 A/o estudante participante autoriza, ao se inscrever, o uso de sua imagem, de seu nome e da(s) imagem(ns) de sua obra em todo o material de divulgação de **NA REDE: mostra online das artes**.

7.6 Aos estudantes expositores será concedido um certificado de participação com as horas dedicadas ao projeto **NA REDE**, como atividade complementar.

7.7 As/os estudantes expositores terão plena responsabilidade sobre seus trabalhos no que diz respeito às repercussões políticas e morais dos mesmos.

7.7.1 Poderá ser necessário inserir aviso de classificação indicativa caso a proposta apresente conteúdo inapropriado a menores, de acordo com a Portaria Nº 368, de 11 de fevereiro de 2014 do Ministério de Justiça.

8. Disposições Gerais

8.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente Regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

8.1.1 Deverão ser observadas as orientações contidas neste Edital antes de iniciar a inscrição.

8.1.2 As/Os estudantes deverão estar cientes de que o correto preenchimento das informações solicitadas é fundamental para a avaliação de seu(s) trabalho(s).

8.2 Informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocarão a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a/o infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSCB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

8.3 Para informações, dúvidas e esclarecimentos adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **narede.mostra@gmail.com**

8.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do projeto e o Decanato do Centro de Formação em Artes.

8.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alemar Rena
Decano do Centro de Formação em Artes da UFSCB
SIAPE 1129648



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

ANEXO I

Cronograma dos trabalhos artísticos

Etapas	Datas
Lançamento do edital	13/8
Período de inscrições	13/8 - 3/9
Seleção de trabalhos artísticos	4/9 - 16/9
Divulgação do resultado da seleção	17/9
Recurso do resultado	18/9
Divulgação do resultado final	19/9
Lançamento da Plataforma (proposta de data possível de alteração)	28/10